

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 017/2024, de 25 de abril de 2024.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 017/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, nomeado em 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o fornecimento de água mineral 20l ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **GLEIDSON TAVARES DIAS (04.934.571/0001-35)**.

CONSIDERANDO por fim, que o fornecimento de água mineral 20l ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **GLEIDSON TAVARES DIAS (04.934.571/0001-35)**, realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2	Mun. De Olho D'água do Borges.				
Unidade Orçamentária	2002	Sec. De Administração do Município de Olho D'água do Borges				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	02	Saúde para Todos				
Ação	2044	Programa Apoio Admirativo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	RS	440,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 25 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:10560160

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2024. Edição 3272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>